



Processo 83.874

RESOLUÇÃO Nº 592, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Repristina dispositivo do Regimento Interno sobre a forma de concessão do Diploma “Mulher-Cidadã Clara Zetkin”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de setembro de 2019, promulga a seguinte Resolução:

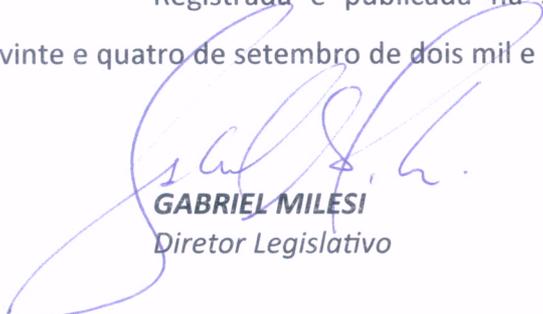
Art. 1º. É repristinado o art. 195-A do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990), introduzido pela Resolução nº 517, de 12 de dezembro de 2006, e revogado pela Resolução nº 571, de 12 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove (24/09/2019).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove (24/09/2019).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo